



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 2483
Em 11/12/2007

Waneze Krüger
Assinatura - M. C. S.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2007 216

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, sem ônus, aos outorgantes doadores e/ou sucessores área de terra localizada em Barra do Tijuco Preto, Distrito de Paraju, neste Município, medindo a área de 7.380,63 m² (sete mil, trezentos e oitenta metros, sessenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, limitando-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com Pedro Kuhn, desmembrado do INCRA, cadastrado sob o nº 504033.018937-1, conforme Escritura Pública de Doação Gratuita, feita por Pedro Kuhn e sua esposa, registrada no Cartório do Primeiro Ofício sob o Nº 1.8433, pág. 021 do livro 2.Z3, que foi protocolado sob o nº 24443, pág. 34 do livro de Registro Geral nº 1-D, em 16 de outubro de 2002.

Art. 2º. - As despesas de qualquer natureza, decorrentes da devolução da área de que trata o art. 1º desta Lei, inclusive tributos, correrão à conta dos beneficiários.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins, em 11 de Dezembro de 2007.

Waneze Krüger
Waneze Krüger
Prefeito Municipal